

Integração do CI.CORP para envio automático de Boletins de Voto a Distância é uma delas

A partir de 1/2/2019, o Empresas.NET inicia a disponibilização de novas funcionalidades que facilitarão para as companhias o envio de documentos para a CVM.

De acordo com o Ofício Circular 1/2019 da Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Boletim de Voto a Distância poderá ser entregue automaticamente no Sistema Empresas.Net, por meio da integração com o CI.CORP.

Além disso, **a partir de 4/3/2019, o envio de informações periódicas e eventuais das companhias deverá ocorrer por meio do IPE Online**, nova ferramenta que dispensa o procedimento de preenchimento e a geração do documento no “*client*”. Como fazer:

- Acesse o Empresas.Net: <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET> (link para site externo)
- Selecione: **Envio de Documentos** (no menu)
- Clique em: **IPE Online**

A SEP destaca que os formulários estruturados não estão incluídos na novidade. São eles: Formulário de Referência, Formulário Cadastral, Informações Trimestrais, Demonstrações Financeiras e Informes Trimestrais de Securitizadora.

Treinamentos

Para demonstrar as funcionalidades e esclarecer dúvidas, serão promovidos treinamentos aos interessados:

Rio de Janeiro: 25/2/2019

São Paulo: 26/2/2019

Belo Horizonte: 27/2/2019

Mais informações

Acesse o [Ofício Circular/CVM/SEP 1/2019](#).

Fonte: CVM, em 01.02.2019.